

Município de Nova Santa Rosa Joia do Coste







DECRETO Nº 2504/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.189/2008 de 27 de agosto de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município - exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.428,80 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.01.12.306.0101.2016 - MERENDA ESCOLAR-PNAE e PNAC

30000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

33900000000 - Aplicações Diretas

Material de Distribuição Gratuita 33903200000 -

> 31122 -Recursos do PNAP-PRÉ-ESCOLA- R\$ 2.428,80

> > Prog. Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola- Excesso de Arrecadação - Exerc.

Corrente

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.428,80

Art.2°. Servirá de recursos de que trata o artigo 1°, o Repasse de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola - PNAP -PRÉ- ESCOLA."

> FNDE- PNAP - PRÉ- ESCOLA- R\$ Fonte - 31122 2.428,80

Receita-17213599020000 Excesso de Arrecadação - Exerc.

Corrente

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 04 de Dezembro de 2008.

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal